



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
CNPJ nº 05.149.117/0001-55
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO

Assunto: Parecer final de licitação, aprovação, legalidade do procedimento administrativo.

O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, requereu um parecer, referente á legalidade do Pregão Presencial nº 05/2015, cujo objeto é a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar das redes Municipais de ensino do Município de Igarapé Açu.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto 3.555/00.

Portanto, esta Assessoria Jurídica entende por bem, que a Prefeita Municipal de Igarapé-Açu, assine os termos de homologação e adjudicação do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É O PARECER.
SALVO MELHOR JUÍZO.

Igarapé-Açu, em 16 de abril de 2015.

DJALMA LEITE FEITOSA FILHO
OAB/PA 15.670
Advogado